Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 31.046

Data 15-03-2010

Projeto de Lei nº 19/2010

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 15/03/2010 — Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por Unanimidade votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, 15/03/2010

Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 18/2010

Lei Nº 2337 de 16/3/2010

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício nº 132/2010

Pompeia, 10 de março de 2010.

Às Comissões competentes.
Pompéia, 15/03/2010
Presidente da Câmara

Senhor Presidente: PL. 19/2010

Com os nossos cumprimentos, vimos passar às mãos de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo", a fim de ser submetido à douta apreciação e aprovação do douto plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

A presente propositura visa autorizar a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, objetivando a construção de uma quadra esportiva na Vila de Novo Cravinhos, onde a comunidade local poderá usufruir de lazer, entretenimento e esporte, por meio de um local próprio, moderno e seguro, proporcionando assim, maior qualidade de vida aos moradores.

Vale ressaltar que a comunidade de Novo Cravinhos necessita de tal pleito urgente, pois há poucos atrativos esportivos e de lazer naquela localidade, e há de se considerar que a construção de uma quadra esportiva na Vila será a realização de um sonho de todos os seus moradores.

Dessa forma, reiteramos seja o presente projeto de lei votado em regime de urgência pelo ilustre plenário dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Oscar Norio Yasuda
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Valdir Cervelin
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

Câmara Municipal de Pompéia
11 MAR 2010
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 19 /2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos termos aditivos ~~posteriores~~, visando o recebimento de recursos financeiros para ~~obras de natureza esportiva~~ a construção de uma Quadra Esportiva na Vila de Novo Cravinhos, município de Pompeia.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial com recursos que serão repassados pela Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 10 de março de 2010.

OSCAR NÉRIO YASUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 19/2010

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

O Projeto de lei em referência tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos termos aditivos, visando o recebimento de recursos financeiros para a construção de uma quadra esportiva na Vila de Novo Cravinhos.

Analisado por esta Comissão de Justiça e Redação, foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, a Comissão de Finanças declarou-se favorável.

Sala das Comissões, 15 de março de 2010.

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Relator
Presidente da Comissão de Justiça

Elcio Rigotto Zapparoli
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro da Comissão de Justiça

Silvio Alberto Miyahira
Presidente da Com. de Finanças e Orçamento
Relator

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Com. de Finanças e Orçamento

Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Com. de Finanças e Orçamento